

DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

Estudo Técnico Preliminar 120/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08038.007694/2025-57

2. Descrição da necessidade**CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA DE ATUAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL**

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, bem como reunir e disponibilizar as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação de membra da sociedade civil para atuar como colaboradora nos projetos prioritários da Secretaria de Atuação no Sistema Prisional (SASP/SGI) e da Escola Nacional da Defensoria Pública da União (ENADPU).

2.2. O referido curso destina-se à capacitação teórica e prática de defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores da Defensoria Pública da União e de membros da sociedade civil sobre promoção de Direitos Humanos, orientação em direitos e assistência jurídica à População em Situação de Rua e às Catadoras e aos Catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, na perspectiva de prevenção e combate ao uso de drogas.

2.3. A capacitação teórica ocorrerá por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Nacional da Defensoria Pública da União (AVA/ENADPU), na temática: “Promoção de direitos humanos à População em Situação de Rua e População de Catadores e Catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, com o viés da perspectiva da redução dos danos ao uso problemático de álcool e outras drogas, no contexto de atuação das Defensorias Públicas”.

2.4. *Conforme art. 134 da CF/88 - A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.*

2.5. Para cumprir o papel de importância singular, como o de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, é preciso que os defensores públicos sejam capacitados, permanentemente, a partir da etapa inicial da carreira, por meio do curso oficial de preparação à carreira de defensor público federal.

2.6. Assim, o curso objetivou introduzir e desenvolver as competências necessárias para o exercício efetivo da função de defensor público federal na temática em questão, a partir da utilização dos conhecimentos jurídicos e dos de natureza interdisciplinar.

2.7. Beneficiários

2.7.1. Beneficiários diretos: os defensores e as defensoras participantes da edição desse curso.

2.7.2. Beneficiários indiretos: os assistidos e as assistidas da DPU e a sociedade de uma forma geral.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Treinamento e Educação - CTED/ENADPU	Rafaella Mikos Passos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação tem por objeto a realização de curso de capacitação teórica e prática voltado a defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores da Defensoria Pública da União e membros da sociedade civil, com foco na promoção de direitos humanos, orientação jurídica e assistência à População em Situação de Rua e às Catadoras e aos Catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, sob a perspectiva da prevenção e redução de danos do uso problemático de álcool e outras drogas.

4.2. O curso deverá contemplar conteúdo interdisciplinar, disponibilização de material didático digital, metodologias participativas e aplicação prática. A etapa teórica será ministrada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da ENADPU (AVA /ENADPU), com suporte técnico aos participantes.

4.3. A palestrante contratada deverá apresentar cronograma detalhado, realizar oficinas práticas, emitir certificação e entregar relatório final de avaliação e resultados. Espera-se, ao término da capacitação, o fortalecimento da atuação institucional da DPU, a qualificação contínua de seus membros e servidores e a ampliação do impacto positivo junto às pessoas assistidas e à sociedade em geral.

4.4. Por fim, ressalta-se que a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, justifica-se pela natureza singular do objeto e pela notória especialização da profissional a ser contratada, de modo que não se vislumbra viabilidade de competição.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi efetuada pesquisa mercadológica pela Escola Nacional da Defensoria Pública da União (ENADPU), em atendimento ao disposto na Instrução Normativa (IN) n.º 73/2020 e na IN 65/2021 e ainda, na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 72., inciso VII: *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...) VII - justificativa de preço.*

5.2. Sobre a questão esclarecemos que o conteúdo desse curso foi formatado para atender ao Projeto Estratégico DPU 2040, dentre eles, destacando “1.01 Contribuir para a defesa das pessoas necessitadas e vulneráveis e 2.01 Aperfeiçoar a assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados”. Esses afetados direta ou indiretamente pelos conteúdos abordados.

5.3. O curso é ajustado especificamente para as necessidades da DPU, deste modo não se encontram disponíveis no mercado, em conteúdo adequado ao disposto nessa estrutura. Portanto, s.m.j, a profissional não comercializou anteriormente o objeto nos moldes em que se encontra e nos termos em que foi configurado para atender pontualmente as demandas de capacitação da DPU, conforme previsto no §2º, do art. 7, da IN 73/2020, razão pela qual é naturalmente inviável apresentar notas fiscais/faturas/recibos /documentos similares e propostas individuais dos profissionais, já que o evento e os valores foram estruturados e definidos pela DPU.

5.4. Portanto, depreende-se que a profissional identificada é, no momento, a mais adequada e apta a atender aos ensejos da DPU, nos termos do conteúdo e estrutura curricular apresentados, considerando que a profissional possui qualificações profissionais, acadêmicas, notória especialização e domínio dos temas a serem abordados, cuja estrutura curricular caracteriza-se estritamente singular. Assim, a profissional em questão satisfaz os interesses da Administração.

5.5. Contudo, seguindo o prescrito pela Instrução Normativa n.º 73/2020, em especial o art. 7, os documentos fiscais ou instrumentos contratuais, que justifiquem preços, podem ser substituídos por outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

5.6. Assim, a ENADPU, nos, termos do §1º, do art. 7 da mesma IN, esta Escola, nos termos do §1º, do art. 7, da mesma IN, optou por utilizar como parâmetro a Instrução Normativa SGP/MGI n.º 33, de 13 de novembro de 2023, o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90 e o Decreto n.º 11.069/2022 e a Instrução Normativa n.º 33/2023, que discorrem sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC.

- 5.7. Ainda, a contratação na forma ora pretendida surge como alternativa mais viável, célere e confiável pois permite selecionar profissionais qualificados, com experiência comprovada e devidamente reconhecida no contexto da Administração Pública Federal e das instituições privadas, além de propiciar a minimização de custos, convergindo, assim, com o princípio da economicidade preconizado pela Administração Pública.
- 5.8. Desse modo, quanto o valor do objeto será de R\$ 437,49 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) por hora-aula, haja vista a natureza complexa.
- 5.9. Para o evento, adotou-se o coeficiente de $1,47\% \times 29.760,95 = R\$ 437,49$ (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) a hora-aula, considerando o valor da Portaria SGPRT/MGI n.º 2.163, de 12 de maio de 2023, que divulga o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, para efeito de pagamento de GECC.
- 5.10. O parâmetro adotado atesta a razoabilidade do preço praticado e considera a natureza e a complexidade da ação. As palestras serão ministradas em formato online para a produção de materiais multimídia (videoaulas) que serão disponibilizados no formato assíncrono no Ambiente Virtual de Aprendizagem da ENADPU (AVA/ENADPU) voltados à capacitação de defensores/as federais e estaduais, servidores/as e representantes da sociedade civil na temática, conforme previsto na Meta 2 do Termo de Execução Descentralizada - TED 1/2024, SEI 7757939. Dessa forma, essa modalidade de ensino implica em mais tempo de aula do palestrante do que a duração final da videoaula, tendo em vista que o material produzido será submetido à edição de conteúdo com realização de cortes, inserção de legenda em português, lettering, descrições, abertura e encerramento e aplicação da identidade visual do projeto.
- 5.11. Nessa esteira, a contratação em questão prevê o investimento no valor total de R\$ 437,49 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) alusivo a profissional confirmada.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A presente contratação visa à seleção, por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, de palestrante especializada para ministrar ações voltadas para a capacitação teórica e prática de defensores e servidores públicos da DPU e de membros da sociedade civil, voltada para a promoção de Direitos Humanos, orientação em direitos e assistência jurídica à População em Situação de Rua e às Catadoras e aos Catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, na perspectiva de prevenção e combate ao uso de drogas.
- 6.2. A solução proposta consiste na promoção dos direitos humanos, a orientação jurídica e a assistência à População em Situação de Rua e às Catadoras e aos Catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, com ênfase na prevenção e redução de danos decorrentes do uso problemático de álcool e outras drogas.
- 6.3. A solução contempla a disponibilização de conteúdo interdisciplinar, em formato digital e interativo, com suporte técnico para os participantes e integração ao Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Nacional da Defensoria Pública da União (AVA /ENADPU). Além da etapa teórica, a execução incluirá oficinas práticas, estudos de caso e atividades voltadas ao desenvolvimento das competências necessárias para o exercício da função de defensor público federal, em consonância com a missão constitucional da Defensoria Pública.
- 6.4. A execução será realizada por equipe técnica qualificada, com comprovada experiência em direitos humanos, assistência jurídica à população vulnerável e políticas de redução de danos. A palestrante deverá dispor de materiais didáticos, certificação dos participantes e relatório final contendo registro da participação, avaliação da aprendizagem e recomendações para futuras capacitações.
- 6.5. Com essa solução, busca-se fortalecer a atuação institucional da DPU, garantir a formação continuada de seus membros e servidores e ampliar o impacto positivo da Defensoria Pública na defesa dos direitos fundamentais das populações em situação de vulnerabilidade, em conformidade com o art. 134 da Constituição Federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Será contratado 1 (um) profissional:

--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Palestrante Joana Darc Bazilio da Cruz

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 437,49

- 8.1. Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação.
- 8.2. Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, e nesse caso ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.
- 8.3. Diante o exposto no tópico 5 do presente Estudo Técnico Preliminar, o investimento no valor total de **R\$ 437,49 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palestrante Joana Darc Bazilio da Cruz	20656	H	01	R\$ 437,49	R\$ 437,49
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 437,49	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. O parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para contratação de profissionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. Poderão existir, no âmbito da DPU, e em caráter eventual, contratações similares ou correlatas ao objeto demandado em questão, dependendo do ofertada existente e da necessidade/interesse de capacitação dos servidores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações contidas no Documento de Formalização da Demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Como fruto da estratégia pretende-se alcançar, com as atividades deste projeto, os resultados enumerados abaixo:
- 12.1.1. Capacitação em larga escala de mais de 1.000 integrantes da Defensoria Pública da União, abrangendo defensoras, defensores, servidoras, servidores e colaboradores, garantindo a disseminação uniforme de conhecimento sobre o sistema DPU Digital.
- 12.1.2. Aprimoramento da eficiência institucional, com a redução de erros de operação, retrabalho e inconsistências decorrentes do uso inadequado do sistema, aumentando a qualidade dos serviços prestados à população.
- 12.1.3. Adoção padronizada de procedimentos em todo o território nacional, assegurando que as unidades da DPU utilizem as mesmas práticas no atendimento e gestão processual por meio do novo sistema.

12.1.4. Agilidade na transição tecnológica, facilitando a substituição do SISDPU pelo DPU Digital, com mínima resistência à mudança e mitigação de impactos negativos sobre a rotina de trabalho.

12.1.5. Fortalecimento das competências digitais de todos os(as) participantes, promovendo autonomia na utilização do sistema e reduzindo a dependência de suporte técnico em demandas básicas.

12.1.6. Disponibilização de materiais de apoio permanentes, como vídeos tutoriais e manuais digitais, garantindo que os usuários possam consultar orientações sempre que necessário, mesmo após a conclusão do curso.

12.1.7. Maior confiabilidade das informações registradas, com reflexos positivos na gestão de dados, na segurança da informação e no suporte à tomada de decisão estratégica pela Administração.

12.1.8. Cumprimento de metas estratégicas da DPU, em especial aquelas voltadas à inovação, modernização e digitalização dos processos de trabalho, assegurando maior credibilidade institucional junto à sociedade e aos órgãos de controle.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há a necessidade de adequações físicas no prédio do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se verifica na presente contratação a existência de impactos ambientais, pois trata-se tão somente de contratação de palestrantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O curso objetiva a capacitação teórica e prática de defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores da Defensoria Pública da União e de membros da sociedade civil sobre promoção de Direitos Humanos, orientação em direitos e assistência jurídica à População em Situação de Rua e às Catadoras e aos Catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, na perspectiva de prevenção e combate ao uso de drogas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA MARCAL VAUCHER

Secretária de Planejamento, Logística e Contratos



Assinou eletronicamente em 01/10/2025 às 08:16:47.

TATIANA SOUZA NETO

Coordenadora de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade



Assinou eletronicamente em 01/10/2025 às 08:03:37.